

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1731/2024**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 765, de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, os servidores **ANTONIO VEIGA ARGOLLO NETO**, cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 6992090, portador da Carteira de Habilitação sob nº de Registro 04029087409, Categoria B, DETRAN/BA; **CRISTIANO SANTOS SOARES**, cargo Administrador, Matrícula Siape: 1573146, portador da Carteira de Habilitação sob nº de Registro 01980178721, Categoria B, DETRAN/BA; **EDUARDO VARGAS LEAL FILHO**, cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 1537417, portador da Carteira de Habilitação sob nº de Registro 02493100626, Categoria B, DETRAN/BA; **JOSÉ BARBOSA SALES**, cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 1334665, portadora da Carteira de Habilitação sob nº de Registro 01588370000, Categoria AB, DETRAN/BA; **JOSENILDO MOREIRA DE FREITAS**, cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 1461433, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº de Registro 02825223749, Categoria B, DETRAN/BA, e **LEONARDO PINHEIRO CUNHA**, cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 1499952, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº de Registro 03456655730, Categoria B, DETRAN/BA; a dirigirem os veículos oficiais do patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, desde que observado o prazo de validade das respectivas Carteiras Nacionais de Habilitação - CNH, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, em 13/06/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3252194 e o código CRC D65E67D5